



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO II Nº 275

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2011

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal da Educação	2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	3
Procuradoria Geral do Município	3
Previpalmas	6

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU-SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO – CEP: 77.103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ARINEU ROBERTO RODRIGUES	20650/2010	128.786.421-04	003880
TARCISIO DE PAULA MAIA	22758/2010	292.361.004-06	006661
FRANCISCA VANDAIR DE ABREU	7661/2010	377.110.671-00	004290
DRUMOND CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA	22746/2010	04.457.723/0001-75	006665
L. G. DE SOUZA (ESPETÃO DA 71)	24786/2010	08.877.745/0001-45	005518
NATANAEL P. COELHO (LAVA JATO PONTES)	22450/2010	023.043.731-19	003483
MOTA ONLINE DIST. DE ELETRÔNICOS LTDA	22669/2010	08.873.083/0001-35	005350
H. A. DE OLIVEIRA – ME (CHURRASCARIA FAB.)	25236/2010	05.339.470/0001-06	004722
HEITE CRISTINA DOS SANTOS FÁRIA	24457/2010	348.779.401-20	005517
DIVINO ETERNO ROBERTO DA CRUZ	22670/2010	934.382.651-68	003486
SILVIA HELENA DE JESUS MENDONÇA	25582/2010	149.057.281-34	004479
ÁLBERTO TELES DE DEUS	29042/2009	117.920.431-04	001995
IRINEU DERLI LONGARO	9446/2009	02.378.577/0001-67	002238
ANTÔNIO GERALDO VIOLATO	31745/2009	543.865.358-53	003101
MARIA ALDENIRA XAVIER DE SOUZA	27907/2009	121.965.682-87	002546
XINGU COM. V. DE CONF. E CALÇADOS LTDA	2000/2008	04.631.624/0001-68	000460
JOSÉ ALENCAR AIRES DA LUZ	17777/2010	283.445.881-20	003671
ABRÃO COELHO SOBRINHO	22437/2010	025.261.071-72	004995
ANA COELHO DE OLIVEIRA	15141/2010	798.893.871-15	004970
CLODOMIR AQUINO FONTENELLE	13123/2010	250.906.661-72	004964
VLADIMIR MAGALHÃES SEIXAS	7633/2010	032.301.551-49	005496
PATRICIA LIMA VIEIRA	25555/2010	244.150.222-00	007906
JOÃO SEMÃO PIRES	16339/2010	135.406.961-72	004974
TALVANE NUNES DO AMARAL	15570/2009	282.685.041-53	002851
ROBERVAL AIRES PEREIRA PIMENTA	11393/2009	193.140.001-68	002249
WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS	12631/2009	898.629.021-91	002188
L. G. DE SOUZA ESPETÃO (ESPETÃO DA 71)	24790/2010	08.877.745/0001-45	005540
JOSÉ BISPO DE SOUSA	16379/2010	945.768.238-68	004455
ODONIL GONZAGA DE ARAÚJO	17329/2008	644.435.581-87	001589
UESLEM RIBEIRO MENEZES	22678/2010	082.322.446-58	003412
IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL	9746/2010	215.272.101-20	006602
IVÂNIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA CABRAL	19299/2010	215.272.101-20	004496
ADRIANA BARBOSA MOURA	5621/2010	006.355.191-86	005427
EGLLY LUCENA SANTOS	14455/2010	969.511.841-00	004429
FAUSTO MAGALHÃES CRISPIM	18099/2009	349.948.661-04	000444
LEONARDO CARLOS BUENO	375/2010	824.897.771-49	005113
JOSEVAL DOMINGOS SEVERO	2010028383	292.326.271-90	005206
MOISES COSTA LIMA	10707/2009	216.314.093-87	004451
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	2070/2008	450.271.961-72	0416
JOAQUIM TEODORO DA PAZ	35727/2009	048.918.721-87	005459
WILLIAM VASCONCELOS DE CASTRO	19201/2010	098.886.241-72	005330

JOEL RODRIGUES MILHOMEM	22433/2010	427.111.691-20	007910
OROALDO SILVA GOMES	32798/2009	109.648.878-76	002074
SERGIO GOES MONTEIRO FILHO	18399/2010	089.830.638-82	004181
JOAQUIM CARLOS PARENTE JUNIOR	14456/2010	708.433.841-15	003514
ANILTON RODRIGUES VIEIRA	16872/2010	645.237.211-49	004687
EUCLIDES MENDONÇA JÚNIOR	20404/2010	712.039.581-53	007770
RAIMUNDO BARBOSA PIMENTEL	15598/2009	376.828.221-04	003287
ISAÍAS DE CARVALHO RIBEIRO	9337/2009	233.018.133-72	002442
IRANI VAZ DA SILVA	6456/2010	461.612.601-15	005489
CAMPOS E BARBOSA LTDA	18381/2010	09.667.055/0001-24	005317
GENEVALDO BORGES LEAL	15944/2010	586.079.511-49	004176
LUNA LOJA DE COSMÉTICOS LTDA	22774/2010	11.038.201/0001-02	006689
TEREZA CARVALHO BARROS	6399/2009	435.949.301-06	002001
S. L. NUNES (CAMARÃO E CIA SEA FOOD)	22740/2010	10.340.199/0001-50	005202
VELOZ GÁS E ÁGUA MINERAL	22652/2010	11.514.222/0001-49	003471
ROSANGELA BEZERRA DA SILVA	22621/2010	596.560.931-00	004012
MARIA JUCÉLIA SANTOS SILVA	14124/2010	963.686.831-04	003950
MAURO BOAVENTURA DE SOUSA	15943/2010	351.183.006-06	004180
JOSÉ HUMBERTO ALVES TIMÓTEO	14104/2010	087.854.491-72	003948
MOACIR CAMPOS DE ARAÚJO	2010028471	278.919.331-20	007785
ESPAÇO CONTÁBIL LTDA	2010031627	07.904.215/0001-86	005609
FRANCISCO ELIMAR DE OLIVEIRA	7627/2010	420.954.333-00	004952

Palmas-TO, 06 de maio de 2011.

Karla de Sousa Costa
Chefe da Divisão de Contencioso de Obras e Posturas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041-PP/SEFIN PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011

Processo nº: 2010035832
Validade 12 (doze) meses
REGISTRO DE PREÇOS para execução dos serviços a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 041/2011, sucedido em 04/04/2011, às 09h, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2.DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor				CNPJ	
MAURICIO DA SILVA LIMEIRA				07.871.772/0001-48	
Item	Und	Qtde	Descrição	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	hs	3.000	Carro de Som – para serviços de sonorização volante, com disponibilização de no mínimo 10 (dez) veículos automotores leves, sendo cada veículo com no mínimo 02 (duas) caixas de som com potencia de mínimo de 800 watts, com 80 decibéis de potencia máxima.	19,00	57.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 06 de maio de 2011.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2010**

Processo nº 2011003887. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde, Objeto: Registro de Preços visando a futura contratação de empresa especializada de vãos em equipamento paramotor. Empresa(s) Vencedora(s): Chorão Reciclagem de Cartuchos Ltda-Me. CNPJ- nº 11.842.678/0001-38, item nº 01. Valor Global R\$ 24.499,30 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Data da realização: 13/04/2011.

Palmas -TO, 06 de maio de 2011.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura aquisição de condicionadores de ar condicionado split e serviços de desinstalação/manutenção/ limpeza/instalação de ar condicionado, para às 9h do dia 19 de maio de 2011, em virtude das alterações nas especificações do objeto e exigências de qualificação técnica. A sessão será realizada na sala de reuniões da Secretaria de Finanças localizado no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS 08/09,, de interesse da Secretaria de Finanças, processo nº 2011010150. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, das 09 as 12 e das 14 as 18 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de maio de 2011.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público aos interessados a sessão de CONTINUIDADE (sessão de lances) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011, para Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de enfermagem, de interesse da Secretaria Municipal Saúde, processo nº 2010041857 que se realizará às 09h do dia 16 de maio de 2011, na sala de reuniões da Secretaria de Finanças, localizada no endereço Qd 402 Sul, AV. Teotônio Segurado, C.J. 01, LTS 08/09. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de maio de 2011.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da pregoeira da Secretaria de Finanças, torna pública a REVOGAÇÃO do Pregão

Presencial nº 056/2011, por interesse público, em razão de falha na especificação do objeto. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de maio de 2011.

Viviane Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2011**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Pregoeira da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 23 de maio de 2011, no sitio www.cidadecompras.com.br, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços, visando à futura aquisição de materiais para montagem de kits para recém nascidos (pagã, fralda, sabonete, toalha fralda e banheira), de interesse da Secretaria de Saúde, processo nº 2011008129. O Edital poderá ser retirado no sitio referenciado ou examinado pelos interessados na Diretoria de Compras e Licitações, sito à 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 06 de maio de 2011.

Viviane Gomide Dumont Vargas
Pregoeira

ERRATA DO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2011, Publicado em 05 de maio de 2011 Diário Oficial do Município Nº 273.

Onde-se lê: caminhão a dieses com, no míimo, 140 cv, equipado com munck

Leia-se: caminhão a diesel com, no mínimo, 140 cv, equipado com munck

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 06 dias do mês de maio de 2011.

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED nº 0621 , de 3 de maio de 2011.

Institui e nomeia os membros da Comissão
Disciplinar das Olimpíadas Escolares 2011.

O Secretário Municipal da Educação e Cultura, no uso de
suas atribuições legais e,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento Geral, instituído pelo Congresso Técnico das Olimpíadas Escolares 2011:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Disciplinar das Olimpíadas Escolares 2011, composta pelos seguintes membros:

I – Belmiram José de Souza - Presidente

II – Pedro Augusto Teixeira - Relator

III – César Augusto Caldas S. Leão – Auditor

Parágrafo único. A Comissão Disciplinar encerrará suas atividades no final do evento, depois de finalizadas as análises e julgamentos dos recursos interpostos.

Art. 2º Compete à Comissão Disciplinar:

I – analisar e julgar protestos e atos de participantes contra o Regulamento Geral das Olimpíadas Escolares 2011, à ordem e à disciplina;

II – aplicar penas disciplinares, que poderá ser de advertência por escrito até o desligamento da competição, às pessoas inscritas e com responsabilidades definidas no evento, após analisados e julgados os processos, se assim for o resultado;

III – encaminhar às Escolas, Prefeituras e/ou demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis a alunos e funcionários de responsabilidade definida.

§ 1º A Comissão Disciplinar, em suas análises e julgamentos, levará sempre em consideração o objetivo e a finalidade dos jogos, primando pelo caráter educacional.

§ 2º Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não darão efeito suspensivo ao evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos três dias do mês de maio de dois mil e onze

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação
Decreto de 22/12/2010

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 006/2011

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: Município de Palmas.

CONVENETE: CONSELHO CENTRAL IMACULADA CONCEIÇÃO DE PALMAS

OBJETO: atendimento de 100 (cem) crianças, na fase pré-escolar (de 04 a 05 anos) que estejam em situação de risco social e econômico, conforme Plano de Trabalho e Projeto.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência até 31 de dezembro de 2011, a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883 de 08.06.94, pela legislação civil em vigor, pela Lei Orgânica do Município de Palmas, Portaria n.º 127/2008 STN, Dec. Municipal n.º 250/03, demais disposições contidas no processo administrativo n.º 12286/2011.

VALOR: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 2900, Nat. da Desp.: 335043, Sub-elemento de despesa: 100, Vínculo: 003040365, Classificação Funcional: 12.365.0069-1990, conforme NE 3062.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº02 DO CONTRATO Nº552/2010

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: R. J. COMERCIAL LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de material para construção de unidades habitacionais para atender benefícios do PSH, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 15558/2010 (volumes I e II) e 45718/2010 (apenso).

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por igual período a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo n.º 15558/2010 (volumes I e II) e 45718/2010 (apenso), nos termos da Lei 8.666/93.

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Instaura sindicância para apurar furto ocorrido no Centro de Referência de Assistência Social da 605 Norte de equipamentos de informática pertencentes ao Conselho Tutelar da Região Norte

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto n.º 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurada, com fulcro no art. 168, inciso I da Lei Complementar n.º 008, de 16 de novembro de 1999, sindicância para apurar furto ocorrido no Centro de Referência de Assistência Social da 605 Norte de equipamentos de informática pertencentes ao Conselho Tutelar da Região Norte, conforme OFÍCIO/SDSTE/ Nº 690/2010, da lavra do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, Autos do Processo n.º 25882/2010.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula n.º 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula n.º 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula n.º 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula n.º 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula n.º 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Jonas Avelino de Farias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Jonas Avelino de Farias, matrícula nº 25299, Professor P II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, exercendo a função de professor de Educação Física na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício 486/GAB/SEMED datado de 24 de fevereiro de 2011, Autos do Processo nº 7749/2011, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 131, IX e XII da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador, Nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador, Nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador, Nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 51, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pelo servidor Ronaldo Luzio de Oliveira.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Ronaldo Luzio de Oliveira, matrícula nº 27.348, Professor P II, lotado na Secretaria Municipal da Educação, exercendo a função de professor na Escola Municipal Luiz Gonzaga, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício 1902/GAB/SEMED datado de 17 de agosto de 2010, Autos do Processo nº 14053/2010, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador, Nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador, Nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador, Nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 52, DE 02 DE MAIO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidade cometidas pelo servidor Fernando Anísio Perpetuo Coelho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade do servidor Fernando Anísio Perpetuo Coelho, matrícula nº 314531, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exercendo a função de Educador Social, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme Ofício SEMDSTE/Nº 578/2010 datado de 28 de maio de 2010, Autos do Processo nº 13960/2010, que, a princípio, caracterizam infringências ao art. 137 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador, Nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador, Nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador, Nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 53, DE 02 DE MAIO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Rita de Cássia Gomes de Miranda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Rita de Cássia Gomes de Miranda, matrícula nº 143761, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício funcional Assistente Administrativo, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO Nº 1904/GAB/SEMED, datado 17 de agosto de 2010 da lavra do Secretário Municipal de Educação Autos do Processo nº 14056/2010, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 137, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 54, DE 03 DE MAIO DE 2011.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade por possíveis faltas e/ou irregularidades cometidas pela servidora Claudiana dos Santos Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade da servidora Claudiana dos Santos Reis, matrícula nº 136391, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício funcional Assistente Administrativo, por faltas e/ou irregularidades que lhes são imputadas, conforme OFÍCIO Nº 1907/GAB/SEMED, datado 17 de agosto de 2010 da lavra do Secretário Municipal de Educação Autos do Processo nº 14041/2010, que, a princípio, caracteriza infringência ao art. 137, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Gilberto Ribas dos Santos, Procurador nível I, matrícula nº 15893, Presidente; Christiane Pinheiro Borges, Procurador nível I, matrícula nº 15764, Membro Auxiliar; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 55/PGM/2011 Palmas, 5 de maio de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

R E S O L V E:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades imputadas à servidor Mauro Rodrigues dos Santos Junior, matrícula nº 244931, Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os fatos narrados nos autos nº 8869/2011.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 56/PGM/2011 Palmas, 5 de maio de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades imputadas à servidor Erasmo Arcanjo Silveira, matrícula nº 31916, Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os fatos narrados nos autos nº 8870/2011.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 57/PGM/2011 Palmas, 5 de maio de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades imputadas à servidor Marcos Maciel P. Guedes, matrícula nº 26265, Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os fatos narrados nos autos nº 8876/2011.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 58/PGM/2011 Palmas, 5 de maio de 2011.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, Inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 172 da Lei Complementar nº 008/99, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades imputadas à servidor Zilma Moraes Rodrigues, matrícula nº 18929, Agente Comunitária de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os fatos narrados nos autos nº 8876/2011.

II - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores: Adilson Manoel Rodrigues Gomes, Procurador nível II, matrícula nº 15335, Presidente; Ocacira Rachel Araújo Primo, Procurador nível I, matrícula nº 29062, Membro Auxiliar; Ricardo Nascimento Borges, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 17830, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes Isaura Yoko Iwatani Taniguchi, Procurador nível I, matrícula nº 26156 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

III - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

IV - A Comissão terá 60 (sessenta) dias de prazo, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo dos seus trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município

Previpalmas**ERRATA/PREVPALMAS/GP/Nº. 109/2011**

Prefeitura Municipal de PalmasTO,

Através do Previpalmas torna público que as portarias abaixo especificadas publicadas no Diário Oficial do Município de Palmas nº 274 de 06 de maio de 2011, página 09 lê-se conforme abaixo:

Onde se lê:

Leia-se:

PORTARIA/PREVPALMAS Nº 63, 04 DE MAIO DE 2011.	PORTARIA/PREVPALMAS Nº 10, 04 DE MAIO DE 2011.
PORTARIA/PREVPALMAS Nº 64, 04 DE MAIO DE 2011.	PORTARIA/PREVPALMAS Nº 11, 04 DE MAIO DE 2011.
PORTARIA/PREVPALMAS Nº 65, 04 DE MAIO DE 2011.	PORTARIA/PREVPALMAS Nº 12, 04 DE MAIO DE 2011.

Previpalmas, aos 06 de maio de 2011.

Elias José da Silva
Presidente em Exercício



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO